

Resolução nº : 17911/98
Protocolo nº : 373596/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL URBANO PEDRONI DE FLORAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL URBANO PEDRONI DE FLORAÍ e SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente